



MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM N.º 45, DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa a presente mensagem aditiva ao Projeto de Lei n.º 53, de 2025, que visa a autorização de pagamento de incentivo financeiro, em razão do cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde e pela Portaria GM/MS n.º 3.580, de 18 de dezembro de 2020.

A presente emenda do projeto de lei decorre do atendimento à solicitação encaminhada, nesta data, por meio de ofício do vereador Welbemar Alves Xavier, líder do governo, que requereu a alteração dos critérios de distribuição do incentivo financeiro previsto no âmbito do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS (Eixo Estrutura).

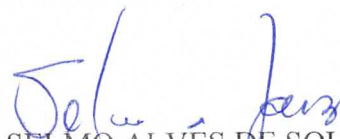
Em atenção aos princípios de igualdade e isonomia e considerando o esforço conjunto dos servidores da Assistência Farmacêutica Municipal no cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde, propomos a distribuição igualitária dos valores advindos dos recursos financeiros do QUALIFICAR-SUS, aos servidores envolvidos no setor.

A distribuição dos valores incluirá um servidor que não estava contemplado, anteriormente. Neste sentido, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) recebido e aprovado em ata do Conselho Municipal de Saúde será distribuído aos 6 (seis) servidores da Assistência Farmacêutica Municipal, de forma equânime, isto é, cada servidor receberá o numerário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A medida objetiva a valorização dos profissionais e o incentivo de maior qualidade na prestação de serviços, com acesso qualificado e racional aos medicamentos.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, bem como a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica à nossa população, submetemos a seguinte emenda ao projeto de lei à apreciação dos senhores Vereadores e renovamos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de novembro de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 1651-25

Data: 09/11/25 Horário: 17:14


Responsável pelo Protocolo



EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 53, DE 2025

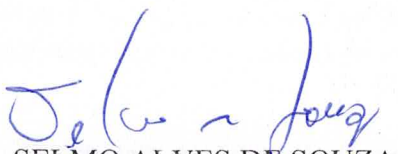
Altera o *caput* do art. 1º, do Projeto de Lei de n.º 53, de 2025.

O *caput* do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 53, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de incentivo financeiro, referente ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS, Eixo Estrutura, aos servidores da Assistência Farmacêutica Municipal que atuaram no cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde no exercício de 2024, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), assim distribuídos:

Cargo	Número de servidores	Valor do incentivo financeiro por servidor
Farmacêutico	2	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Auxiliar Operacional/atendente	3	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Auxiliar de serviços gerais	1	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de novembro de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 248

Data: 03/11/2025

Assunto:

Solicitação

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

Ao Excelentíssimo Selmo Alves de Souza
Prefeito Municipal de Indianópolis-MG.

Assunto: Solicita alteração dos critérios de distribuição do incentivo financeiro do QUALIFAR-SUS.

Indianópolis, 03 de novembro de 2025.

Prezado Prefeito,

Na qualidade de Líder do Governo na Câmara Municipal de Indianópolis e relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação do Projeto de Lei 53/2025, venho, respeitosamente, solicitar alteração dos critérios de distribuição do incentivo financeiro previsto no referido projeto de lei, que trata do pagamento de incentivo no âmbito do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS (Eixo Estrutura).

Considerando o caráter coletivo e o esforço conjunto dos servidores da Assistência Farmacêutica Municipal no cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde, propõe-se que a distribuição dos valores seja realizada de forma igualitária entre todos os servidores envolvidos, reconhecendo de maneira uniforme a colaboração de cada integrante da equipe.

Além disso, solicita-se a inclusão da servidora responsável pela distribuição dos medicamentos de alto custo, Glaucia de Fátima Pereira, entre os beneficiários do referido incentivo, uma vez que suas atribuições estão diretamente vinculadas à execução das ações e serviços de assistência farmacêutica e ao alcance dos resultados obtidos pelo Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certo da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência quanto à justa valorização dos servidores públicos que contribuem para o fortalecimento da saúde municipal, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



WELBEMAR ALVES XAVIER

Vereador – Líder do Governo